



Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 428

SÍNTESE: - Doação de área de terras ao Instituto Popular de Assistência Social (IPAS), dos Padres Capuchinhos da Província Regular do Paraná e Santa Catarina, para fins de construção de Igreja Matriz da Paróquia Santo Antonio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA: -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação da área de terras medindo 2.000 (dois mil) metros quadrados, destacada da Fazenda Santo Antonio, da Gleba Três Bocas, neste Município, de propriedade da Prefeitura Municipal de Arapongas, ao Instituto Popular de Assistência Social (IPAS), dos Padres Capuchinhos da Província Regular do Paraná e Santa Catarina, para o fim especial de ser nela construída uma Igreja Matriz da Paróquia Santo Antonio.-

Artigo 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 1960.

MANOEL LINHAR

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.

SADAKO YOKOMIZO,

1º Secretário.